



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO Nº 196/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DIA: 26/10/2026

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

II– PRAZO DE ENTREGA

2.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III – LOCAIS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Ipuiuna/MG, aos 01 de outubro de 2026.

Mainara Franco Melo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 196/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DE ABERTURA DIA: 26/10/2026
HORÁRIO: 09h00min

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da **Portaria nº 01/2025**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelo o Decreto Municipal nº 09/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/10/2026, a partir das 09:00h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2026– às 08:00h.
INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2026– às 09:00h.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitardigital.com.br
PREGOEIRA: Mainara Franco Melo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – IPUÍUNA-MG
ENDEREÇO: Rua João Roberto da Silva, 40 ,Centro, Ipuina, MG, CEP: 37588-000
E.MAIL: licitaipmg@gmail.com
FONE: (35) 98432-5256



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.
- 1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.ipuiuna.mg.gov.br.
- 1.3 A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I – Termo de Referência do edital.
- 1.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (35) 98432-5256.
- 1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela plataforma LICITAR DIGITAL pelo telefone: (31) 3191-0707, ou pelo e-mail: contato@licitardigital.com.br.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 3.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

4 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma LICITAR DIGITAL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à LICITAR DIGITAL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: licitardigital.com.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITAR DIGITAL.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITAR DIGITAL.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;

5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.7 Sob processo de falência;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1.2 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à LICITAR DIGITAL, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.1.3 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.3.1.4 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a LICITAR DIGITAL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano contratado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da LICITAR DIGITAL.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021).

6.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.9 Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pelo pregoeiro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

6.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.15.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.16 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.17 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.21 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.2 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:

8.3.8.1 Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;

8.3.8.2 Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.4.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.2 Catálogo, ficha técnica, ou documento equivalente, para comprovação das características e especificações técnicas do produto ofertado

8.4.3 Quando aplicável ao produto, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e dos demais órgãos competentes.

8.4.3.1. Nos casos em que o equipamento ou material estiver sujeito a registro, cadastro, autorização, certificação ou regularidade perante órgão competente, o fornecedor deverá apresentar a documentação correspondente, na forma exigida pela legislação aplicável.

8.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

8.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.6 Declarações Complementares:

8.5.1 Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.5.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

8.5.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

8.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

8.7 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

reabertura da sessão pública.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.8. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real) para os itens 33, 63, 67 e 77 e de R\$ 10,00 (dez reais) para todos os demais itens.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1.751/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

10.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

10.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

10.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (contratosipmg@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

14.2. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DA RESCISÃO DO OBJETO

17.1. A Prefeitura de Ipuina/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.
- e) Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

17.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 17.1, por mútuo acordo.

17.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.

17.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.

17.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Ipuina/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as autorização de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Ipuina/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipuina/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ipuina/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Ipuina/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipuina/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ipuina/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Ipuina/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ipuina/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail contabilidade@ipuiuna.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.4. São facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.

23.5. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24 – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Ipuiuna/MG, aos 01 de outubro de 2026.

SUÉLEN CRISTINA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Município de Ipuiúna/MG

Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, destinados à estruturação, manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde do Município de Ipuína/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os equipamentos e materiais serão destinados às unidades e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade identificada pela Administração, podendo contemplar, entre outros, serviços de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, assistência ambulatorial, odontologia, fisioterapia e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando obrigação à Administração de contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetiva, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento da contratação, às compras públicas e ao Sistema de Registro de Preços.

2.2. O objeto consiste no fornecimento de bens cujas características e padrões de desempenho e qualidade estão descritos objetivamente neste Termo de Referência, possibilitando a definição dos requisitos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade variável dos serviços de saúde, da possibilidade de aquisições parceladas e da conveniência de contratação conforme a demanda efetivamente apresentada pelas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos máximos estimados, podendo ser realizadas aquisições conforme a necessidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira.

3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação deverá ser processada, preferencialmente, por licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

3.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o valor unitário ofertado, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

3.3. O fornecimento será parcelado, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra, empenho ou instrumento equivalente.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação dependerá de manifestação de interesse da Administração, manutenção das condições de contratação e demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações abaixo reproduzem os itens, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valores totais constantes do documento de origem encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inclusive a numeração e a ordem de apresentação dos itens.

5.2. Os valores indicados constituem estimativas para fins de planejamento da contratação e não representam obrigação de aquisição integral dos quantitativos.

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adipômetro Equipamento de alta precisão e confiabilidade, adequado para uso profissional contínuo; Faixa de medição mínima de 0 a 60 mm; Resolução mínima de 1 mm; Sistema de mola com pressão constante e padronizada, garantindo uniformidade nas medições, independentemente do operador; Estrutura construída em material de alta resistência (metal ou polímero técnico de alta durabilidade),	UND	3	R\$ 191,28	R\$ 573,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	resistente ao uso intensivo; Sistema de leitura analógico ou digital, com escala de fácil visualização, alta precisão e durabilidade; Desempenho e qualidade: Alta reprodutibilidade e precisão nas medições, compatível com avaliações clínicas e acompanhamento de pacientes; Design ergonômico, proporcionando firmeza e estabilidade durante o uso; Baixa variação entre medições consecutivas (consistência técnica); Requisitos adicionais: Equipamento leve, portátil e de fácil higienização; Acompanha estojo ou bolsa para. O equipamento deverá apresentar padrão compatível com utilização em serviços de saúde garantindo confiabilidade dos dados obtidos.				
2	Andador-Estrutura em alumínio de alta resistência ou material equivalente, leve e durável, com tratamento anticorrosivo; Sistema dobrável, facilitando transporte e armazenamento; Regulagem de altura por sistema seguro, com múltiplos níveis de ajuste; Empunhaduras anatômicas, em material antiderrapante e de fácil higienização; Base com quatro pontos de apoio, garantindo estabilidade durante o uso; Ponteiros em borracha de alta aderência, evitando deslizamentos; Estrutura firme, sem folgas ou instabilidade; Capacidade mínima de carga de 120 kg; Design que favoreça postura adequada e segurança do usuário; Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio;	UND	3	R\$ 221,47	R\$ 664,41
3	Anel de Tonificador Arco Flexível-Anel Tonificador Arco Pilates Yoga Flexível Ideal para praticar pilates e yoga, sendo um excelente complemento para fortalecer a musculatura e melhorar o tônus muscular, pode trabalhar seus membros superiores e inferiores, como braços, pernas, coxas e abdômen, possibilitando vários exercícios. É leve e prático, pode ser utilizado por iniciantes ou profissionais. Material: Estrutura: Fibra de Vidro revestido de Polietileno e EVA Pegador: Polietileno revestido de EVA Dimensões do Anel: Diâmetro: 38 cm Dimensões	UND	1	R\$ 115,97	R\$ 115,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	do Pegador: Largura: 14 cm, Altura: 5,5 cm, Profundidade: 4,5cm				
4	Aparelho de RX- Odontológico Estrutura robusta e resistente para uso contínuo; Instalação de parede, móvel ou coluna móvel; Braço articulável com movimentos suaves e precisos; Cabeçote com blindagem contra radiação; Sistema de posicionamento estável sem deslocamento involuntário; Controle digital microprocessado; Disparo eletrônico com temporizador digital; Pannel de comando de fácil operação; Seleção de tempo de exposição pré-programada; Compatibilidade com sensores digitais, películas convencionais e placas de fósforo; Tensão mínima do tubo de 70 kVp; Corrente mínima de 7 mA; Ponto focal reduzido para melhor definição de imagem; Cilindro/localizador longo; Sistema de redução de dose de radiação; Cabo espiralado ou acionador remoto; Sistema de proteção térmica; Alimentação elétrica bivolt automática ou 220V. Emissão de raios-x de alta estabilidade; Baixo nível de radiação secundária; Excelente nitidez e contraste de imagem; Sistema de segurança contra disparos acidentais; Indicação visual e sonora durante emissão radiográfica; Compatibilidade com ambiente clínico de atendimento odontológico público. Deverá acompanhar: Braços articuláveis completos; Controle eletrônico; Certificado de garantia; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1	R\$ 13.906,51	R\$ 13.906,51
5	Aparelho Laserpulse + 660nm + 904nm Laserterapia - Ibramed-Novo Laserpulse da Ibramed é um equipamento de Fotobiomodulação desenvolvido para estética e reabilitação. Leve e portátil, o Laserpulse pesa em torno de 395 gramas, facilitando os atendimentos e a locomoção. Seus aplicadores desenvolvidos exclusivamente para essa nova versão são únicos chamados de probes podendo ser Laser ou LED que oferecem uma nova dimensão da terapia de luz. Disponibilizando	UND	2	R\$ 3.891,06	R\$ 7.782,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	procedimentos na área da estética e também na saúde, o Laserpulse Portable, é um aparelho de alta tecnologia de fotobiomodulação feito para diversos tratamentos, entre eles a acne, áreas hiperpigmentadas (melasma), aumento da circulação local, tratamento da síndrome do Túnel do Carpo, diminuição da dor muscular e articular, estímulo da microcirculação, rejuvenescimento facial, laserpuntura, psoríase, relaxamento muscular, atenuação de espasmos musculares, alopecia e controle Herpes (simples) labial. A operação do Laserpulse não é invasiva, nem ablativa ou térmica. FOTOBIMODULAÇÃO A fototerapia criada a partir de uma irradiação de fótons de baixa energia, deve ser utilizada através da terapia com laser de baixa potência (LLLT - Low Level Laser Therapy) ou por LED (Light Emmiting Diode), para assim ter a possibilidade de conectar diversos processos biológicos, isso vai potencializar a produção de ATPs (adenosina trifosfato), gerando uma combinação que acaba abastecendo as células de energia. Mais sobre a fotobiomodulação: Basicamente, é um tratamento que utiliza a aplicação de luz, seja LED ou LASER, com resultado terapêutico na ativação ou bloqueio para modulação. Essa terapia é muito utilizada em reparo tecidual e na redução de edema, nesse processo, os comprimentos de onda mais usados são o infravermelho (808 nm) e vermelho (660 nm). PULSEIRA ILIB A munhequeira ILIB é destinada para ser utilizado na técnica de ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Para a realização desta técnica o usuário deverá posicionar o punho do paciente na abertura maior, de modo que a abertura menor esteja posicionada sobre a artéria radial. Em seguida acople a probe desejada na abertura menor e inicie a terapia.				
6	Articulador Odontológico Articulador odontológico semiajustável tipo Arcon, acompanhado de arco facial padrão (Standard), destinado à montagem de modelos de estudo e	UND	2	R\$ 1.587,42	R\$ 3.174,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	trabalho em prótese dentária. O equipamento deverá possuir distância intercondilar ajustável, guia condílica ajustável, ângulo de Bennett ajustável, guia condilar curva, mesa incisal ajustável, sistema estabilizador dos movimentos e placas de montagem compatíveis. Deverá acompanhar arco facial, relator nasion, chave para regulagem, pino de apoio do arco, placas de montagem, estojo rígido para transporte e armazenamento e manual de instruções em português. O produto deverá possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses.				
7	Aspirador de secreção elétrico móvel, projetado para uso profissional em ambientes hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento com alta capacidade de sucção (fluxo de 20 a 30 LPM) e vácuo regulável de 0 a 620 mmHg. Acompanha válvula de segurança contra transbordamento e frasco coletor em material termoplástico de alta resistência. Alimentação bivolt automática com bateria de lítio recarregável interna, garantindo portabilidade. Design compacto, com peso máximo de 3,5 kg (modelo portátil), dispensando suporte com rodízios. Possui grau de proteção IP22. Equipamento robusto, de fácil higienização e alta confiabilidade para procedimentos de aspiração clínica.	UND	4	R\$ 699,49	R\$ 2.797,96
8	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75l) Capacidade mínima de 21 litros; Câmara de esterilização em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; sistema de esterilização por vapor saturado sob pressão; Painel de controle digital, com programação automática de ciclos; Ciclos de esterilização com controle de tempo, temperatura e pressão; Temperatura de operação entre 121°C e 134°C; Sistema de secagem eficiente, com tecnologia que garanta redução da umidade residual nos materiais esterilizados; Sistema de rastreabilidade dos ciclos, permitindo registro e acompanhamento das informações de cada processo de esterilização (tempo, temperatura e pressão), por meio de visor digital, memória	UND	6	R\$ 7.183,79	R\$ 43.102,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	interna ou dispositivo compatível; Sistema de travamento automático da porta durante o funcionamento; Dispositivos de segurança contra sobrepressão, superaquecimento e falhas operacionais; Válvula de segurança e controle de pressão; Estrutura externa resistente; Bandejas internas em aço inox ou material equivalente; Vedação de porta com material de alta durabilidade; Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando aplicável);				
9	Balança Antropométrica Adulto Capacidade mínima de 200 kg; Divisão de medida de no máximo 100 g, garantindo precisão na pesagem; Plataforma ampla, confeccionada em material resistente, com superfície antiderrapante; Sistema digital com visor de fácil leitura; Régua antropométrica acoplada, com medição mínima de até 2,0 metros; Sistema de medição de altura com cursor de fácil ajuste e leitura precisa; Estrutura em material resistente (aço ou equivalente), com tratamento anticorrosivo; Base firme, adequada para uso contínuo em ambiente clínico; Componentes duráveis e de fácil higienização; Alimentação por bateria ou fonte elétrica; Homologação pelo INMETRO;	UND	3	R\$ 1.774,22	R\$ 5.322,66
10	Balança Antropométrica Infantil Capacidade mínima de 15 kg; Divisão de medida de no máximo 5 g ou 10 g, garantindo alta precisão; Sistema digital com visor de fácil leitura; Bandeja anatômica (concha) em material resistente, segura e de fácil higienização; Superfície lisa, sem arestas cortantes, garantindo segurança ao paciente; Alta precisão e confiabilidade nas medições; Sistema de estabilização de pesagem (tara automática ou manual); Base estável, evitando deslocamentos durante o uso; Homologação pelo INMETRO;	UND	3	R\$ 1.180,72	R\$ 3.542,16
11	Balança Antropométrica para obesos Destinada à pesagem e aferição da estatura de pacientes adultos e obesos em unidades de saúde. Equipamento do tipo eletrônico digital, com capacidade mínima de 300 kg, resolução compatível com a capacidade do equipamento e	UND	3	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	sistema de pesagem de alta precisão, garantindo confiabilidade nas medições. Deverá possuir plataforma ampla, antiderrapante, de baixa altura para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida, construída em material resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada para uso contínuo. Deverá ser equipada com régua antropométrica integrada, retrátil ou fixa, com faixa de medição mínima de 2,00 metros, graduação de fácil leitura e precisão compatível com a aplicação clínica. O visor deverá ser digital em LCD ou LED, de fácil visualização, com indicação estável do peso, função de tara, desligamento automático e alimentação por rede elétrica bivolt automática e/ou bateria recarregável ou pilhas, conforme tecnologia do fabricante. O equipamento deverá possuir pés niveladores ou sistema equivalente que assegure estabilidade durante a utilização. Deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A balança deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, e certificação e aprovação pelo INMETRO, em conformidade com a legislação metrológica vigente, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis, ou especificação técnica superior.				
12	balança digital portátil profissional. Estrutura resistente em aço carbono, alumínio ou material de alta durabilidade; Plataforma antiderrapante de alta resistência; Design portátil e de fácil transporte; Peso reduzido compatível com deslocamentos frequentes; Sistema eletrônico digital de alta precisão; Display digital de fácil visualização; Capacidade mínima de 180 kg; Divisão mínima de 50 g ou superior; Sistema de estabilização automática de pesagem; Acionamento automático; Desligamento automático para economia de energia; Alimentação por bateria, pilha ou sistema bivolt; Indicador de bateria fraca;	UND	6	R\$ 89,04	R\$ 534,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Estrutura estável e resistente ao uso contínuo; Fácil higienização e manutenção. Alta precisão de medição; Baixo índice de manutenção; Facilidade de transporte para atendimentos externos e domiciliares. Fonte/carregador ou pilhas; Garantia mínima de 12 meses.				
13	Balde á pedal Capacidade mínima de 20 litros; Estrutura em plástico de alta resistência (polipropileno ou equivalente) ou material metálico com tratamento anticorrosivo; Tampa com sistema de abertura por pedal, sem necessidade de contato manual; Mecanismo de pedal resistente, com acionamento suave e durável; Tampa com fechamento adequado, minimizando a dispersão de odores; Sistema que permita abertura sem contato manual, atendendo às boas práticas de biossegurança; Base estável, evitando tombamento	UND	26	R\$ 101,74	R\$ 2.645,24
14	Balde/ Lixeira CAPACIDADE MATERIAL DE CONFEÇÃO: DE 11 ATÉ 20 L Material: AÇO	UND	25	R\$ 101,74	R\$ 2.543,50
15	Bicicleta Ergométrica Com Indicador de Calorias Mini Bike Fisioterapia Exercitador Pedal-Auxilia no fortalecimento ou reabilitação de braços e pernas. * Produto Novo, Leve, Portátil e de fácil armazenamento. * Auxilia na reabilitação e condicionamento físico, estimulando também a circulação sanguínea e auxiliando na recuperação de lesões musculares. Outros Benefícios: - Utilizado para exercitar e reabilitar os braços e as pernas - Desenvolvido pensando nos idosos e nas pessoas na reabilitação pós trauma - Permite realizar exercícios de baixo impacto, não prejudicando as articulações - Recomendado por fisioterapeutas para estimular a circulação sanguínea e auxiliar na recuperação de lesões musculares - Ajuda a prevenir o surgimento de varizes Características: - Leve, prático e de fácil manuseio com regulagem de força acionada por aperto que permite variar a intensidade do exercício - Conta com contador digital de giros, tempo e calorias (utiliza pilha de relógio, inclusa) - Estrutura resistente em aço	UND	1	R\$ 253,80	R\$ 253,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Bola Exercício 45cm-Bola Exercício 45cm Indicada para utilização em academias, clínicas, escolas, clubes e até em casa, podendo ser utilizada em todas as idades com orientação profissional Sistema Anti-burst: proporciona segurança durante seu uso. Esse mecanismo impede a bola, quando perfurada, de estourar ou murchar repentinamente, evitando acidentes; Ótima alternativa para exercícios de Cinesioterapia, Educação Física e Fisioterapia Peso suportado até 200Kg: pode ser utilizada com segurança; Versátil: ideal para a realização de diversos exercícios. Pode ser utilizada em clínicas, academias, escolas, clubes e residências; Auxilia no desenvolvimento de força e condicionamento físico; Ajuda a fornecer mais equilíbrio global; Composição: Policloreto de vinila PVC; Produto atóxico Fácil de limpar; Fácil de guardar; Leve e flexível; Ao inflar a bola pode variar o tamanho. Circunferência: 45 cm;	UND	1	R\$ 153,97	R\$ 153,97
17	Bola Exercícios 65cm-Especificações Material:PVC resistente e durável. Tamanho: 65cm de diâmetro, leve e portátil. Peso: 0,890 Kg, perfeito para transporte. Acompanha bomba para encher Sistema Anti Estouro: Exercícios seguros e desafiadores. Suporta até 200KG estático: Apoio confiável para suas metas. Marca: Maxboost - Qualidade Garantida. Benefícios Flexibilidade Aprimorada: Ganhe amplitude de movimento, melhorando seu desempenho em atividades diárias e esportes. Força Balanceada: Trabalhe grupos musculares de forma integrada, focando no core, membros inferiores e superiores. Consciência Corporal Elevada: A bola aprimora sua percepção, resultando em melhor postura e equilíbrio. Cuidados Essenciais Limpeza Simples: Após o uso, limpe com um pano para mantê-la fresca. Durabilidade: Evite superfícies ásperas e objetos pontiagudos. Uso Adequado: Escolha ambientes apropriados para prolongar sua vida útil.	UND	1	R\$ 166,92	R\$ 166,92
18	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV Sistema de sucção de alta eficiência e elevado desempenho;Compatibilidade com consultórios	UND	3	R\$ 4.828,33	R\$ 14.484,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	odontológicos de diferentes fabricantes e modelos disponíveis no mercado nacional; Capacidade de integração com cadeira odontológica, equipo e unidade auxiliar; Funcionamento contínuo para atendimento clínico e cirúrgico; Estrutura resistente à corrosão e umidade; Motor de alta durabilidade com proteção térmica; Funcionamento silencioso ou com baixo nível de ruído; Sistema automático de descarga e escoamento de resíduos; Filtro coletor de detritos de fácil remoção e higienização; Sistema que minimize risco de refluxo e contaminação; Baixo consumo de água e energia; Acionamento automático integrado ao sistema odontológico; Instalação simples e compatível com infraestrutura convencional de consultórios odontológicos; Capacidade mínima compatível para atendimento de até 2 consultório odontológico completo; Alimentação elétrica bivolt automática ou 220V; Registro na ANVISA. O equipamento deverá apresentar: Elevada capacidade de sucção; Excelente estabilidade operacional; Resistência para uso intenso diário em ambiente público; Baixo índice de manutenção corretiva; Facilidade de limpeza e manutenção preventiva; Compatibilidade universal com sistemas odontológicos nacionais. Todos os acessórios necessários para instalação e perfeito				
19	Braçadeira para Injeção Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó; haste com regulagem de altura por meio de manipulador; concha (apoio de braço) anatômica, estofada com espuma de alta densidade e revestida em material sintético (corino ou similar impermeável), de fácil higienização; base estável com ponteiros de borracha antiderrapante ou rodízios com travas.	UND	4	R\$ 361,56	R\$ 1.446,24
20	Cadeira de rodas adulto de alto padrão, confeccionada em alumínio aeronáutico ou aço carbono de alta resistência, com estrutura leve, reforçada e dobrável, indicada para uso contínuo e prolongado. Possui assento e encosto anatômicos em nylon acolchoado ou material	UND	4	R\$ 2.946,76	R\$ 11.787,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	respirável de elevada durabilidade, proporcionando conforto, estabilidade postural e segurança ao usuário. Equipada com rodas traseiras aro 24 de alta performance, rodas dianteiras giratórias com rolamentos reforçados, sistema de freios bilaterais de fácil acionamento, apoio para braços escamoteáveis ou removíveis e apoio para pés ajustáveis, rebatíveis e articulados. Conta ainda com pintura eletrostática anticorrosiva, sistema de desmontagem rápida das rodas, excelente acabamento e capacidade de locomoção suave em diferentes superfícies, indicada para usuários com necessidade de mobilidade				
21	Cadeira de Rodas para Obeso Estrutura robusta e estável, assento e encosto ampliados em nylon reforçado ou material impermeável de alta durabilidade, proporcionando conforto e segurança ao paciente. Possui rodas traseiras maciças ou pneumáticas aro 24, rodas dianteiras giratórias reforçadas, freios bilaterais de fácil acionamento, apoio para braços escamoteáveis ou removíveis e apoio para pés ajustáveis e rebatíveis. Modelo dobrável, com pintura eletrostática anticorrosiva, capacidade de suporte de 160KG e 199KG.	UND	4	R\$ 1.586,73	R\$ 6.346,92
22	Cadeira de Rodas Pediátrica confeccionada em aço carbono ou alumínio de alta resistência, desenvolvida para atender crianças com necessidade de mobilidade reduzida, proporcionando conforto, segurança e estabilidade. Estrutura leve, resistente e dobrável, com assento e encosto em nylon reforçado ou material lavável de alta durabilidade. Possui rodas traseiras aro 20 ou 24, rodas dianteiras giratórias, freios bilaterais de fácil acionamento, apoio para braços fixos ou escamoteáveis e apoio para pés ajustáveis e rebatíveis, adequando-se ao crescimento e às necessidades da criança. Conta com cintos de segurança, pintura eletrostática anticorrosiva e design anatômico	UND	4	R\$ 1.609,89	R\$ 6.439,56
23	Cadeira Odontologica Completa composto minimamente por cadeira odontológica, equipo	UND	3	R\$ 32.689,45	R\$ 98.068,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

acoplado, unidade auxiliar, refletor odontológico e mocho ergonômico, atendendo integralmente às normas da ANVISA e ABNT vigentes.cadeira odontológica deverá possuir:Estrutura fabricada em aço maciço com tratamento anticorrosivo; Base com debrum antiderrapante;Sistema de elevação eletromecânico silencioso;Capacidade mínima de carga de 180 kg;Encosto anatômico com movimento sincronizado;Cabeceira articulável, biarticulada ou multiarticulada; Estofamento amplo, anatômico, sem costuras ou com revestimento impermeável e de fácil higienização;Braço de apoio rebatível; Acionamento através de pedal multifuncional; Posições de trabalho programáveis;Sistema de volta automática à posição zero; Sistema de segurança anti-esmagamento;Alimentação elétrica bivolt automática ou 220V. O equipo odontológico deverá possuir:Acoplamento lateral ou tipo cart; Braços articuláveis;no mínimo 01 seringa tríplice; No mínimo 02 terminais para alta rotação; No mínimo 01 terminal para micromotor pneumático;Sistema pneumático com válvulas anti-refluxo; Bandeja em inox ou material resistente de fácil assepsia;Comando pneumático ou eletrônico; Reservatórios de água independentes;Pedal progressivo multifuncional integrado.A unidade auxiliar deverá possuir: Estrutura resistente em material de alta durabilidade; Cuba removível em porcelana, cerâmica ou material resistente de alta durabilidade;Sistema de água para cuspeira;No mínimo 01 sugador de saliva de alta potência; Sistema de sucção com separador de detritos; Acionamento automático ou integrado ao pedal.O refletor odontológico deverá possuir:Tecnologia LED; Intensidade mínima de 20.000 lux;Acionamento por sensor ou botão;Braço articulável com múltiplos movimentos; Foco de iluminação uniforme sem geração excessiva de calor.Sistema de sucção compatível com bomba a vácuo odontologica de alta potencia, permitindo integração completa ao consultorio odontologico.O conjunto deverá				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	acompanhar todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo: Caixa de ligação; Mangueiras; Pedais; Reservatórios; Filtros; Conexões; Certificado de garantia; Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no território nacional. O equipamento deverá apresentar características construtivas compatíveis com utilização contínua em serviço público de saúde, alta durabilidade mecânica, ergonomia operacional, baixo índice de manutenção corretiva e facilidade de reposição de peças				
24	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura robusta em tubos de aço com acabamento em pintura eletrostática; assento, encosto e braçadeiras estofados com espuma de alta densidade e revestidos em material impermeável e lavável; possui duas braçadeiras articuláveis e com regulagem de altura e aproximação para perfeito posicionamento do paciente; capacidade de carga de no mínimo 130 kg.	UND	4	R\$ 725,59	R\$ 2.902,36
25	Cadeira para Obeso Cadeira fixa reforçada, com estrutura em aço carbono de alta resistência, bitola reforçada e soldagem industrial MIG; assento e encosto com dimensões ampliadas (largura mínima de 60 cm), estofados com espuma injetada de alta densidade e revestimento impermeável de fácil assepsia; capacidade de carga mecânica de no mínimo 200 kg a 250 kg.	UND	4	R\$ 1.032,78	R\$ 4.131,12
26	Caixa Do Reformer - Caixa De Exercícios Do Pilates Cor Preto (ARKTU)-A Caixa do Reformer - Caixa de Exercícios do Pilates é um produto de alta qualidade, ideal para quem busca praticar Pilates de forma confortável e eficiente. Com um design elegante e moderno cor preta, essa caixa média para Pilates é perfeita para a prática de exercícios que fortalecem e alongam o corpo. Feita com material de estofamento em couro sintético, a Caixa do Reformer proporciona uma experiência de exercício confortável e segura. Seu tamanho médio é ideal para acomodar diferentes tipos de exercícios e se adapta	UND	2	R\$ 519,17	R\$ 1.038,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	facilmente a qualquer ambiente. Além disso, a Caixa do Reformer é um item novo, garantindo a qualidade e durabilidade do produto. Características: Cor: Preto Largura: 46 cm				
27	Camara para conservação de imunobiologico CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: equipamento vertical, com capacidade interna mínima de 200 litros, destinado à conservação de vacinas, imunobiológicos, medicamentos e demais produtos termolábeis. Faixa de temperatura de operação entre 2 °C e 8 °C, com controle eletrônico de temperatura e display digital. Sistema de circulação forçada de ar, garantindo uniformidade da temperatura interna. Deve possuir sistema de alarme audiovisual para temperatura fora da faixa programada e em situações de falta de energia, sistema de alimentação por baterias/recurso de autonomia elétrica para manutenção dos sistemas de controle, monitoramento e alarmes durante interrupções no fornecimento de energia, registro e monitoramento contínuo da temperatura, iluminação interna, prateleiras ajustáveis/removíveis, porta com vedação adequada e fechamento automático, sistema de segurança contra alterações indevidas dos parâmetros, alimentação elétrica compatível com a rede local e funcionamento contínuo. Equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	UND	3	R\$ 19.827,00	R\$ 59.481,00
28	Cardioversor Equipamento do tipo monitor/cardioversor/defibrilador bifásico, com tecnologia de onda bifásica; Energia ajustável com capacidade mínima de até 360 Joules; Modos de operação: Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (defibrilador externo automático); Monitorização de ECG com no mínimo 3 derivações (expansível); Sistema microprocessado, com ajuste automático de energia conforme impedância do paciente; Tempo de carregamento rápido, adequado para situações de	UND	3	R\$ 30.211,41	R\$ 90.634,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	emergência;Capacidade de uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Tela colorida (LCD ou similar) com tamanho mínimo de 7 polegadas; Exibição de parâmetros vitais (ECG, frequência cardíaca, entre outros);Interface intuitiva, com comandos de fácil acesso;Registro e armazenamento de eventos (memória interna);Impressora térmica integrada ou possibilidade de acoplamento;Sistema de autoteste e diagnóstico do equipamento;Alarmes visuais e sonoros; Pás externas adulto com opção pediátrica integrada ou intercambiável; Cabo de ECG; Bateria recarregável de alta autonomia; Cabo de alimentação;Equipamento portátil, com peso aproximado de até 6–7 kg, facilitando transporte* Estrutura resistente, adequada para uso em ambiente hospitalar e transporte (ambulância);Design ergonômico com alça para transporte; Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Alimentação bivolt automático;				
29	Carro de emergência hospitalar confeccionado em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva, estrutura reforçada e de fácil higienização. Possui no mínimo 04 gavetas com trilhos telescópicos, tampo superior para preparo de medicamentos, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, bandeja auxiliar retrátil e suporte para monitor/desfibrilador. Equipado com rodízios giratórios de alta resistência, sendo dois com freio, sistema de trava nas gavetas e para-choques de proteção. Indicado para uso em atendimentos de urgência e emergência, garantindo organização, mobilidade, segurança e durabilidade.	UND	4	R\$ 5.930,57	R\$ 23.722,28
30	Carro para curativo de porte compacto, confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, estrutura leve, resistente e de fácil higienização. Possui duas prateleiras lisas com bordas de proteção, alça para condução e rodízios giratórios de alta resistência, sendo dois com freio, proporcionando mobilidade e estabilidade	UND	4	R\$ 1.531,31	R\$ 6.125,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	durante os procedimentos. Indicado para apoio e transporte de materiais de curativo e pequenos procedimentos em unidades de saúde, ambulatórios e consultórios, garantindo praticidade, organização e durabilidade.				
31	Carro para material de Limpeza Estrutura em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, resistente a impactos, umidade e produtos químicos; Sistema multifuncional com compartimentos para organização de produtos de limpeza, utensílios e acessórios; Bolsa/saco coletor de resíduos, removível, com capacidade mínima aproximada de 50 litros, confeccionado em material resistente e lavável; Plataforma com suporte para balde espremedor (quando aplicável); Suportes laterais para fixação de cabos de mop, vassouras, rodos e demais utensílios; Prateleiras ou compartimentos superiores para armazenamento de insumos; Equipado com rodízios de alta resistência, com giro 360°, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de trava; Movimentação leve, estável e silenciosa; Estrutura que permita fácil deslocamento entre ambientes; Superfícies lisas, de fácil higienização; Material resistente à desinfecção frequente; Componentes duráveis, adequados ao uso intensivo;	UND	3	R\$ 1.585,86	R\$ 4.757,58
32	Central de Nebulização Equipamento com capacidade para atender mínimo de 4 saídas simultâneas (ou mais), permitindo nebulização coletiva; Sistema de geração de ar comprimido por compressor de alto desempenho, adequado para uso contínuo; Pressão e vazão compatíveis com uso clínico, garantindo eficiência na nebulização; Saídas independentes para conexão de kits de nebulização; Operação contínua, adequada para atendimento sequencial ou simultâneo de pacientes; Baixo nível de ruído (quando comparado a equipamentos da mesma categoria); Sistema que proporcione nebulização eficiente e uniforme; Estrutura resistente, adequada ao uso institucional; Gabinete em material de alta durabilidade; Componentes internos de longa vida útil; Sistema de proteção	UND	4	R\$ 3.224,37	R\$ 12.897,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	contra superaquecimento; Estabilidade durante o funcionamento; Equipamento de fácil operação; Acompanha ou compatível com kits de nebulização (máscaras, copos, mangueiras); Alimentação elétrica compatível com rede nacional;				
33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 2% - Clorexidina Solução Alcoólica 2% - Antisséptico tópico, solução alcoólica de digluconato de clorexidina a 2% base de álcool. Indicado para antisepsia de pele e sítio cirúrgico antes de procedimentos invasivos e na preparação da região para afixação de curativos. Apresentação em frasco tipo almotolia com volume líquido de 100 ml. Produto pronto para uso.	FR	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
34	Compressor Odontológico Compressor do tipo isento de óleo (oil-free), garantindo ar limpo, seco e adequado para uso odontológico; Capacidade de reservatório mínima de 30 litros (ou superior, conforme demanda); Vazão de ar compatível com atendimento simultâneo dos equipamentos do consultório; Pressão de trabalho adequada ao uso odontológico, com regulação por manômetro; Sistema com motor de alto desempenho, projetado para uso contínuo; Operação com baixo nível de ruído (compressor silencioso), adequado para ambiente clínico; Sistema de funcionamento automático (liga/desliga conforme pressão); Estabilidade na pressão de trabalho, evitando oscilações durante procedimentos; Sistema de filtragem e secagem do ar, garantindo fornecimento de ar limpo e livre de umidade; Saída de ar compatível com equipamentos odontológicos; Válvula de segurança contra sobrepressão; Proteção contra superaquecimento; Sistema elétrico seguro e adequado às normas vigentes; Estrutura robusta, com acabamento resistente; Reservatório com tratamento anticorrosivo; Componentes internos de alta durabilidade;	UND	2	R\$ 4.771,86	R\$ 9.543,72
35	Cones De Mão Grandes Empilháveis Conjunto De 30- Cones de terapia das extremidades superiores ajudam as pessoas a aumentar sua	UND	1	R\$ 286,17	R\$ 286,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	coordenação e amplitude de movimento Inclui 30 cones multicoloridos que podem ser facilmente empilhados para cima ou para baixo para aumentar as habilidades manuais e motoras Mede 18 cm de altura; os cones duráveis são projetados com uma superfície ranhurada e antiderrapante para ajudar o usuário a segurar em cada cone de forma eficaz Pode ser usado por indivíduos em casa, professores de terapia em uma sala de aula ou profissionais na área médica Fácil de lavar ou limpar para higienizar; o conjunto inclui 5 cones de cada cor Dimensões do produto : 33,02 x 20,32 x 10,16 cm; 1,13 quilogramas				
36	Cunha Rampa Encosto Posicionamento Fisioterapia 50x50x20-Cunha Rampa Encosto Posicionamento Fisioterapia 50x50x20 Cor Azul, um produto de alta qualidade da marca Multiflex. Este produto é ideal para uso em fisioterapia, proporcionando um posicionamento adequado e confortável para o paciente durante os exercícios e tratamentos. Feito de espuma de alta densidade, este encosto é extremamente durável e resistente, suportando um peso máximo de até 120 kg. Seu design em forma de cunha permite um posicionamento eficaz e confortável, facilitando a realização de uma variedade de exercícios de fisioterapia. Com um diâmetro e altura de 20 cm, este encosto é compacto e fácil de armazenar quando não está em uso. Além disso, pesa apenas 1 kg, tornando-o fácil de transportar e manusear. Seu acabamento em azul dá um toque de cor e estilo ao produto. A Cunha Rampa Encosto Posicionamento Fisioterapia 50x50x20 Cor Azul é um produto essencial para qualquer clínica de fisioterapia ou para uso pessoal em casa. Com ele, você pode realizar seus exercícios de fisioterapia com maior conforto e eficácia.	UND	2	R\$ 280,30	R\$ 560,60
37	Desfibrilador Convencional bifásico, microprocessado, portátil, indicado para atendimento de urgência e emergência em pacientes adultos e pediátricos. Equipado com monitor multiparamétrico integrado, tela colorida	UND	4	R\$ 21.745,91	R\$ 86.983,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de alta resolução, desfibrilação manual, cardioversão sincronizada, modo DEA e marcapasso transcutâneo. Possui pás externas adulto/pediátrico, bateria recarregável de longa duração, impressora térmica integrada, comandos em português, memória interna para armazenamento de eventos e monitorização mínima de ECG. Equipamento com tecnologia de compensação automática de impedância, carregamento rápido, alarmes audiovisuais e estrutura resistente para uso hospitalar e pré-hospitalar. Deve possuir alimentação bivolt automático, sistema de autoteste, fácil transporte e operação intuitiva,				
38	Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, bifásico, microprocessado, indicado para atendimento de emergências cardíacas em pacientes adultos e pediátricos. Equipado com análise automática de ritmo cardíaco, comandos de voz em português, feedback para ressuscitação cardiopulmonar (RCP), display indicativo e sistema de autoteste automático do equipamento e bateria. Possui bateria recarregável de longa duração, eletrodos adesivos para uso adulto e pediátrico, memória interna para armazenamento de eventos, compensação automática de impedância do paciente e tempo reduzido de carga. Equipamento leve, resistente, de fácil transporte e operação, com tecnologia de onda bifásica	UND	4	R\$ 11.336,49	R\$ 45.345,96
39	Destilador de água - Equipamento elétrico destinado à produção de água destilada, indicado para uso em consultórios, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos que necessitem de água com baixo teor de sais minerais e sólidos dissolvidos. Deverá possuir *cuba interna confeccionada em aço inoxidável*, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. *Características mínimas:* * Capacidade do reservatório: *mínimo de 4 litros*; * Capacidade de destilação: *mínimo de 1 litro por hora*; * Cuba interna em *aço inoxidável*; * Sistema de funcionamento automático para destilação da	UND	2	R\$ 1.313,42	R\$ 2.626,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	água; * Equipamento compacto, de fácil operação, limpeza e transporte; * Recipiente apropriado para coleta e armazenamento da água destilada; * Alimentação elétrica: *110 V ou 220 V*, conforme necessidade da unidade requisitante; * Acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; * Manual de instruções em português; * Produto novo, sem uso e em embalagem original; * *Garantia mínima de 12 meses* contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto.				
40	Detector fetal de mesa digital tipo Doppler, com transdutor de alta sensibilidade para ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Equipamento com visor LCD colorido para indicação da frequência cardíaca fetal em tempo real, com faixa de medição aproximada de 50 a 240 bpm. Possui alto-falante integrado com controle de volume, alarme sonoro e visual, bateria interna recarregável integrada ao equipamento, alimentação bivolt automático e desligamento automático. Equipamento de mesa/portátil, com construção robusta para uso contínuo, indicado para atendimento em pré-natal, unidades de atenção básica e ambulatoriais, com certificação INMETRO e registro na ANVISA	UND	4	R\$ 2.577,51	R\$ 10.310,04
41	Digi-Flex Exercitador de dígitos/mãos - 5 peças com conjunto de exibição-O CanDo Digi-Flex desenvolve força isolada dos dedos, flexibilidade e coordenação à medida que aumenta a força da mão e do antebraço. Use cada botão independentemente para exercitar os dedos ou comprimir toda a unidade para fortalecer completamente a mão e o antebraço	UND	1	R\$ 197,60	R\$ 197,60
42	Disco De Rotação Exercitador De Quadril- Descrição Disco de RotaçãoEssencial para trabalhar o equilíbrio, melhorando a propriocepção. Pode-se trabalhar com um disco ou com o par, onde a gama de exercícios aumenta.Estrutura em madeiraMicro esferas em aço de rolamentoAlmofadado proporcionando	UND	1	R\$ 306,33	R\$ 306,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	maior conforto ao usuárioQuantidade: 1 unidade;O Disco de Rotação, também conhecido como Exercitador de Quadril, foi desenvolvido a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. O produto é produzido em madeira natural eucalipto, revestido por película de selador e superfície antiderrapante, dotado de disco em aço zincado, com esferas de fácil deslizamento em qualquer direção, com comprimento de 39cm. Sua estrutura foi elaborada dentro dos princípios da ergonomia e ada rigorosamente, objetivando o conforto em seu uso, com designer ergonômico. É utilizado para exercícios de rotação de tronco e membros inferiores e uma variedade de exercícios. Proporciona uma superfície de baixa fricção para ajudar na educação dos rotadores do quadril.Diferenciais e BenefíciosDurabilidade: produzido em madeira natural eucalipto, revestida com película de selador;Seguro;Dinâmico: permite várias aplicabilidades e graus de dificuldade para treino de equilíbrio e propriocepção;Resistente: possui capacidade de suporte até 150Kg.IndicaçõesReabilitação de membros superiores e inferiores;Prevenção da lombalgia;Melhoras de lesões musculares provocadas por exercícios físicos mal executados;Aumento da flexibilidade;Fortalecimento muscular;Controle respiratório;Melhora a coordenação motora e equilíbrio;Ajuda na correção postural;Permite uma maior mobilidade das articulações;Estimula o sistema circulatório e a oxigenação do sangue;Alívio das dores crônicas e tensões musculares;Alívio do estresse;Aumenta a resistência física e mental;Melhora da auto estima;Reduz fadiga, desconforto e dor.Nome Disco de rotação para pilates exercitador de quadril Peso 150kg Peso máximo suportado 150kg Cor Preto				
43	DUAL BIKE ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS MULTIFUNCIONAL CICLOERGÔMETRO-O Exercitador de Membros Superiores e Inferiores	UND	1	R\$ 735,93	R\$ 735,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Motion Dual Bike, é um exercitador com resistência magnética, de fácil montagem. Melhora a circulação, a força muscular, articula a amplitude de movimento e coordenação. Pode ser utilizado no solo (p/ membros inferiores) ou sobre mesa (p/ membros superiores). Os Exercitadores Carci Motion são os novos aliados para a melhoria das articulações, circulação sanguínea, força muscular e amplitude de movimentos. Através de atividades simples e eficientes, exercita membros superiores e inferiores. De fácil instalação, se adapta a todos os ambientes, permitindo a prática dos exercícios em clínicas, hospitais, casas de repouso, condomínios e residências. Características: - Possui 5 funções e display digital indicando: velocidade, tempo do exercício, calorias queimada, distância e digitalização de todas as funções. - Bi-direcional permitindo rotação de exercício em qualquer direção. - Base ajustável para a estabilidade e fácil armazenamento. Peso: 11 kg.				
44	Eletrocardiógrafo digital portátil, microprocessado, com aquisição simultânea de 12 derivações, tela LCD colorida mínima de 2,4 polegadas, visualização em tempo real dos traçados de ECG e faixa de frequência cardíaca mínima de 30 a 240 bpm. Possui bateria interna recarregável integrada, impressora térmica de alta resolução, operação automática e manual, memória interna para armazenamento de exames, interpretação automática do traçado e filtros digitais para redução de interferências. Equipamento leve, compacto, resistente e de fácil transporte, com detecção de eletrodos soltos, conexão USB para transferência de dados e alimentação bivolt automático	UND	4	R\$ 20.040,40	R\$ 80.161,60
45	Eletrodo de Silicone para Correntes Terapêuticas 100x5 cm – Alta Condutibilidade em Carbono- Eletrodo de Silicone 100x5 cm é a escolha ideal para conduzir a energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas, oferecendo máxima performance e segurança. Desenvolvido com	UND	3	R\$ 98,73	R\$ 296,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	carbono para garantir alta condutibilidade, este eletrodo foi projetado em cortes precisos para transmitir a corrente elétrica de forma eficaz através da pele do paciente. Devido à sua flexibilidade e moldabilidade, ele se adapta perfeitamente a qualquer parte do corpo, desde que fixado com fita adesiva hipoalergênica, proporcionando aderência completa e conforto durante o tratamento. Compatível com diversas correntes terapêuticas, como TENS, FES, Interferencial, Russa, Aussie e demais correntes despolarizadas, este eletrodo é indispensável para aplicações em fisioterapia e tratamentos de reabilitação. Para assegurar a transmissão correta da corrente, é necessária a utilização de gel condutor, que maximiza a eficácia do tratamento. Otimize seus tratamentos terapêuticos com eficiência e segurança! Clique em "Comprar Agora" e incorpore este Eletrodo de Silicone de 1 metro ao seu equipamento, garantindo resultados precisos e duradouros.				
46	Equipo Odontológico com Sugador e Refletor Equipo odontológico acoplado à cadeira, dotado de no mínimo 03 (três) terminais, sendo uma seringa tríplice e dois terminais para acionamento de alta e baixa rotação, com sistema pneumático ou tecnologia equivalente, bandeja para instrumentos confeccionada em material resistente, removível ou de fácil higienização, comandos de acionamento ergonômicos e reservatório para água quando aplicável. Deverá possuir sistema de sucção com, no mínimo, 01 (um) sugador de alta potência, mangueira flexível e removível, proporcionando eficiente remoção de saliva e resíduos durante os procedimentos clínicos. O refletor deverá ser em tecnologia LED, com intensidade luminosa regulável, iluminação uniforme, baixo consumo de energia, vida útil prolongada e braços articulados que permitam posicionamento preciso do foco luminoso. O conjunto deverá ser compatível com a cadeira odontológica ofertada, fornecido completo para perfeito funcionamento, atendendo às normas	UND	1	R\$ 4.133,00	R\$ 4.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	técnicas aplicáveis, com registro na ANVISA quando exigido pela legislação vigente e garantia mínima de 12 (doze) meses, ou especificação técnica superior. Uma sugestão para melhorar sua licitação Percebi que sua planilha separa itens como: Cadeira odontológica Equipo/Sugador/Refletor Mocho Ultrassom Fotopolimerizador Etc. Na prática, isso pode gerar incompatibilidade entre componentes de fabricantes diferentes. Se a intenção da Secretaria de Saúde é adquirir consultórios odontológicos completos, o ideal é licitar um único item denominado "Conjunto Odontológico Completo", especificando cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar e mocho em um único descritivo. Isso reduz o risco de problemas de compatibilidade e facilita a instalação e a garantia do equipamento. Os equipamentos independentes, como autoclave, compressor, ultrassom e fotopolimerizador, podem permanecer como itens separados. Essa abordagem costuma ser mais vantajosa técnica e operacionalmente.				
47	Escada com 2 Degraus Escada hospitalar com 02 degraus, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com estrutura reforçada e acabamento de fácil higienização. Possui degraus amplos revestidos com material antiderrapante, pés com ponteiros emborrachados e excelente estabilidade durante o uso.Capacidade de suporte mínima de 150KG	UND	25	R\$ 184,68	R\$ 4.617,00
48	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro aneróide de alta resistência, indicado para uso clínico intenso, com manômetro de precisão resistente a impactos e com manutenção de calibração prolongada. Possui braçadeira em nylon de alta durabilidade com velcro reforçado, manguito livre de látex e pera de insuflação ergonômica com válvula metálica de ajuste fino. Equipamento de uso profissional, com alta vida útil. Produto com selo e Certificado de Calibração, sem engrenagens. Deve atender as normas da AAMI de resistência	UND	20	R\$ 368,75	R\$ 7.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	Esfignomanômetro Adulto Esfigmomanômetro digital automático de mesa, para medição de pressão arterial pelo método oscilométrico, com tecnologia de alta precisão clínica, destinado à aferição em membro superior (braço), com leitura automática de pressão sistólica, diastólica e pulso. Possui display LCD de grande visibilidade, sistema de insuflação automática com tecnologia de controle inteligente de pressão, detecção de batimentos cardíacos irregulares e indicador de movimentação do paciente. Conta com manguito adulto de alta durabilidade, sistema de vedação eficiente, memória para armazenamento de medições, desligamento automático e alimentação por fonte bivolt e/ou bateria recarregável. Equipamento com validação clínica e certificação metrológica do INMETRO	UND	8	R\$ 231,70	R\$ 1.853,60
50	Esfignomanômetro Infantil Aparelho de pressão arterial aneróide para uso pediátrico/infantil; manômetro de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, certificado pelo INMETRO; braçadeira em tecido antialérgico, lavável ou nylon de alta resistência, com fecho de contato (velcro); manguito e pera insufladora livres de látex (latex-free), com válvula de purga de ar em metal cromado de alta precisão.	UND	4	R\$ 99,20	R\$ 396,80
51	Esfignomanômetro Obeso Aparelho de pressão arterial aneróide para pacientes obesos; manômetro mecânico com escala de 0 a 300 mmHg, com selo de calibração inicial do INMETRO; braçadeira de dimensões ampliadas em nylon resistente com marcações de limites circunferenciais nítidas e fecho de contato robusto; manguito de duas vias e pera insufladora ergonômica com válvula de deflação linear.	UND	8	R\$ 283,14	R\$ 2.265,12
52	Exercitador Fortalecedor de Dedos Extensor Elastico Resistência para Mãos Fisioterapia-O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, irá auxiliar na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e	UND	2	R\$ 48,97	R\$ 97,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fechar os dedos e as mãos Diferenciais: * Fortalecimento da musculatura dos dedos, mãos e punhos; * Elásticos de resistência para a ponta dos dedos; * Munhequeira em Neoprene; * Fechamento. Principais Indicações: * Tendinite e Prevenção; * Tenosinovite dos digitadores; * Para pessoas que trabalham muito com as mãos (músicos e digitadores); * Ginástica laboral e fisioterapia. Composição: * Neoprene; * Fechamento. Conteúdo da Embalagem: 01 unidade Tamanho:(Único)				
53	Exercitador para Fortalecimento e Reabilitação Muscular ORTHO LEG PRO-Equipamento para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores e superiores que otimiza os procedimentos de mobilização realizados por fisioterapeutas dentre outros profissionais da saúde. CARACTERÍSTICAS Portátil, facilitando o transporte Versátil, possibilitando diversos exercícios Combina exercícios de membros inferiores com membros superiores Manuseio simples e intuitivo Ancoragem dos elastômeros nas duas extremidades do equipamento Leve, otimizando seu uso sobre o leito em hospitais Fácil higienização INDICAÇÃO DE USO Clínicas de Fisioterapia Clínicas Especializadas em Medicina Esportiva Atendimento Home Care Hospitais (UTIs, Alas COVID e Ambulatórios) BENEFÍCIOS AO USUÁRIO Preservação da mobilidade Manutenção do estado funcional Redução do tempo de internação Redução de sequelas Fortalecimento muscular Melhora nas funções pulmonar e vascular Reabilitação pós-lesão ESPECIFICAÇÕES 6 unidades de carga Alça e rodízios para transporte Prancha com ângulo de inclinação variando de 0 a 90° Ganchos laterais para ancoragem de elásticos Escala de amplitude de movimento graduada de 0 a 10 Dispositivo STOP para limitação do movimento	UND	3	R\$ 1.900,13	R\$ 5.700,39
54	Exercitador Portátil Ativo-Assistido Para Fortalecimento Mod. Mob Duo-O aparelho Mob Duo é um exercitador ativo-assistido portátil voltado para os membros inferiores e membros	UND	1	R\$ 2.079,00	R\$ 2.079,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	superiores. é um produto compacto, leve e portátil. Possui a inclinação de sua prancha de 0 a 90° e um total de 3 unidades de carga, com tensões leve, média e forte. É indicado para recuperação de amplitude de movimento (adm) inferior e superior; manutenção do estado funcional; fortalecimento muscular; melhora nas funções pulmonar e vascular. CARACTERÍSTICAS > Portátil, Leve e compacto > Alça e rodízios para transporte > Cintas para ajuste dos pés > Movimentos de Extensão e Flexão ativo-assistidos > Dispõe de acessórios para membros superiores > Uso unilateral contínuo e alternado BENEFÍCIOS > Diminui e corrige assimetrias DIMENSÕES 864mm x 356mm x 145mm > PESO 11,0 Kg > CARGA 06 Elásticos Tube (02 Vermelhos, 02 Azuis, 02 amarelos) > GARANTIA 01 Ano				
55	Foco Refletor Ambulatorial Sistema de iluminação em LED de alta intensidade, proporcionando luz branca fria e uniforme; Intensidade luminosa adequada para procedimentos clínicos, com boa definição de campo; Vida útil prolongada da fonte de luz (tecnologia LED); Baixo consumo de energia; Equipamento com base móvel com rodízios, garantindo fácil deslocamento; Haste articulável ou flexível, permitindo ajuste de altura e direcionamento da luz; Cabeçote com ajuste de inclinação e posicionamento; Iluminação estável, sem oscilações; Fácil direcionamento para diferentes áreas de atendimento; Funcionamento silencioso e contínuo; Estrutura resistente, adequada ao uso em ambiente clínico; Material de fácil higienização; Base estável, evitando tombamentos; Alimentação elétrica compatível com rede nacional;	UND	6	R\$ 845,75	R\$ 5.074,50
56	Fotopolimerizador de Resinas Fotopolimerizador odontológico LED, portátil e sem fio, destinado à fotopolimerização de resinas compostas e materiais odontológicos. Equipamento com emissão de luz LED de alta intensidade e	UND	3	R\$ 686,00	R\$ 2.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	estabilidade, comprimento de onda compatível com materiais odontológicos fotopolimerizáveis, garantindo polimerização uniforme. Possui bateria recarregável de alta autonomia, ponteira óptica resistente e removível, temporizador com múltiplos ciclos de aplicação e sistema de proteção contra aquecimento. Equipamento ergonômico, leve				
57	Hand Grip Fortalecedor de Mãos 5kg até 60kg Mola Ajustável Fortalecer Mão Punho Braço Antebraço Pegada Forte Fisioterapia Academia em Casa Carga e Resistência com Ajuste Prevenção de Tendinite-Aumento de Força e Resistência: Ideal para praticantes de musculação, crossfit, escalada, tênis, artes marciais e outros esportes que exigem firmeza na pegada. Melhora o desempenho em exercícios como levantamento de peso, barras e pegadas isométricas. Prevenção e Reabilitação de Lesões: Auxilia na prevenção de tendinite, síndrome do túnel do carpo e outras lesões por esforço repetitivo (LER). Também é indicado para fisioterapia e reabilitação, ajudando na recuperação de lesões ou cirurgias nas mãos e punhos. Ajuste Personalizado para Todos os Níveis: Regule a carga conforme seu progresso, garantindo um treinamento eficiente e seguro. Com resistência ajustável de 5kg a 60kg, é ideal para homens e mulheres de todas as idades que desejam fortalecer a musculatura das mãos e braços.	UND	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
58	Jogo de Polias Dupla (CARCI)-Características: Estrutura em aço. Pintura eletrostática. Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg). Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo). Montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos. Dimensões: 70 x 15 x 158cm (CxLxA) Peso: 37kg	UND	1	R\$ 1.989,90	R\$ 1.989,90
59	Kit 5 Pçs Hand Grip Aperto Dedos Mãos Punho Fisioterapia-Kit com 5 peças para exercícios leves das mãos e dedos, indicado para uso diário. A resistência não é ajustável. Material: Plástico ABS e TPR Cor: Preto Peso aproximado	UND	1	R\$ 144,67	R\$ 144,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	do kit: 400g Conteúdo: 1 exercitador de mãos modelo simples 1 exercitador com mola para dedos 1 exercitador em material flexível 1 anel para exercícios de aperto 1 bola para exercícios de mãos e dedos				
60	Kit Bola Tonificadora 1kg-2kg E 3 Kg Odin Fit- Recomendada para intensificar e desenvolver força em exercícios de ginástica, pilates, musculação, yoga e reabilitação. O kit é composto por três bolas pequenas de diferentes pesos, produzidas por um material emborrachado (PVC) e preenchidas com areia. As bolas foram projetadas com uma proporção pequena, para um melhor encaixe na palma das mãos. A bola tonificadora pode substituir exercícios que seriam realizados com halteres. Seu preenchimento de areia torna a bola um equipamento instável, dessa forma, exercícios realizados com ela ativam os músculos estabilizadores mais profundos do seu corpo. Prático de usar, compacta, versátil, confortável e eficiente. Especificações: Peso: 1 kg (laranja), 2 kg (verde) e 3 kg (azul); Diâmetro: 11 cm (1 kg), 13 cm (2 kg) e 14 cm (3 kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma Bola tonificadora de 1kg; (01) Uma Bola tonificadora de 2 kg; (01) Uma Bola tonificadora de 3 kg;	UND	3	R\$ 274,26	R\$ 822,78
61	Kit de Acessórios para Exercitador Ortho Leg Fit e Orto Leg Pro-PRANCHA DEVICE: prancha que, acoplada ao Ortho Leg, oferece maior superfície de contato para membros inferiores e recebe os demais acessórios para auxiliar no exercício de membros superiores e abdominais. * GUIDÃO DEVICE: é acoplado à Prancha Device para auxiliar na execução de exercícios para membros superiores e abdominais. * PUCADOR DEVICE: compõe a prancha Device, possibilitando variações no posicionamento das mãos de forma aberta, fechada ou transversal. * KIT EXTENSOR ELÁSTICO: conjunto de elásticos mais puxadores que, ancorados aos ganchos laterais do Ortho Leg, são utilizados para realização de exercícios para membros	UND	2	R\$ 690,30	R\$ 1.380,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	superiores Kit de Elásticos Extensores Vermelho (par) Kit de Elásticos Extensores Azul (par) Kit de Elásticos Extensores Verde (par) Kit de Elásticos Extensores Amarelo (par) Kit de Elásticos Extensores Preto (par)				
62	Kit Faixas Elásticas 5 Intensidades Thera Band Fisioterapia-Kit faixas elásticas 5 intensidades thera band fisioterapia O kit com 5 faixa elástica, é um produto ideal para a prática de atividade física completa, o kit possui 5 níveis de intensidades: leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, pilates, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação e prevenção de lesões, prático e leve para usar e carregar para qualquer lugar. O kit com 5 faixa elástica é fabricado com látex e possui padrões internacionais de qualidade. Proporciona fortalecimento muscular, melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade. Indicada para alongamento, fortalecimento, reabilitação de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal Resistência: leve, médio, forte, super forte e extra forte Dados técnicos: Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cm Medio - 1m x 13cm Forte - 1m x 13cm Super forte - 1m x 13cm Extra forte - 1m x 13cm - material: látex natural - peso: 250g Itens inclusos: 01 kit com 5 faixa elástica 1 mt x 13 Cm - leve / medio / forte / super forte / ex forte	UND	3	R\$ 88,87	R\$ 266,61
63	Lanterna Clínica Lanterna de diagnóstico clínico formato caneta; corpo confeccionado em alumínio anodizado de alta durabilidade ou aço inox; iluminação através de lâmpada LED de luz branca focada ou amarelada de alta nitidez, ideal para avaliação pupilar e oroscopia; acionamento por clipe de bolso ou botão traseiro; alimentação por pilhas AAA comuns.	UND	4	R\$ 29,98	R\$ 119,92
64	Laringoscópio Adulto Conjunto de laringoscopia contendo 01 cabo adulto e jogo com lâminas curvas (tipo Macintosh) nos tamanhos nº 2, 3 e 4, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico antimagnético; iluminação convencional ou por fibra óptica de alta intensidade luminosa; cabo	UND	3	R\$ 1.716,78	R\$ 5.150,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com acabamento recartilhado antiderrapante para pilhas médias ou bateria recarregável; acompanha estojo rígido para transporte e acondicionamento.				
65	Laringoscópio Infantil Conjunto de laringoscopia contendo 01 cabo pediátrico/infantil e jogo com lâminas retas (tipo Miller) nos tamanhos nº 0, 1 e 2, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico resistente à esterilização e autoclave; sistema de iluminação em LED ou Fibra Óptica; cabo ergonômico texturizado compatível com alimentação por pilhas; acompanha estojo protetor adequado para ambiente ambulatorial.	UND	3	R\$ 1.935,42	R\$ 5.806,26
66	Laser para Fisioterapia-Equipamento de baixa intensidade (laser terapêutico) para uso clínico;Emissão de laser nos comprimentos de onda vermelho (≈ 660 nm) e infravermelho (≈ 808 a 904 nm);Potência de saída mínima de 100 mW por emissor ou superior;Modos de operação contínuo e pulsado; Controle de parâmetros terapêuticos: tempo, energia (J), potência e frequência; Múltiplos aplicadores ou emissores, permitindo diferentes formas de aplicação;aplicador tipo caneta ergonômico; Possibilidade de uso em áreas superficiais e profundas;Estrutura resistente, adequada ao uso intensivo;Sistema de emissão estável e confiável;Design ergonômico para uso prolongado; Sistema de controle de emissão do laser;Indicadores visuais de funcionamento;Proteção contra uso inadequado;acompanha óculos de proteção para operador e paciente;O equipamento deverá apresentar alta eficácia terapêutica, precisão na dosimetria, durabilidade e segurança, sendo adequado para uso contínuo em serviços de fisioterapia. Interface digital com protocolos terapêuticos pré-programados, permitindo seleção por tipo de patologia; Possibilidade de ajuste manual dos parâmetros, conforme avaliação profissional;Aplicação precisa e uniforme; Equipamento portátil, de fácil transporte e operação	UND	3	R\$ 4.109,13	R\$ 12.327,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

67	MASCARA N95 PFF2 - Mascara N95 PFF2	UN	1.000	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00
68	Mesa de Exames Maca clínica fixa para exame, confeccionada em estrutura reforçada de aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva e acabamento de elevada durabilidade. Possui leito estofado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável e de fácil higienização, cabeceira reclinável e capacidade mínima de suporte de 180 kg. Conta com armário inferior integrado com portas e prateleira interna para armazenamento de materiais e organização do ambiente. Equipada com pés reforçados e estrutura estável	UND	12	R\$ 3.619,92	R\$ 43.439,04
69	Mesa de Mayo Mesa de Mayo para Instrumentação CirúrgicaEstrutura: Confeccionada integralmente em tubos de aço inoxidável, com acabamento polido, garantindo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção total contra oxidação.Regulagem de Altura: Sistema telescópico manual acionado por manípulo lateral, permitindo variação de altura aproximada entre 80 cm e 120 cm.Bandeja: Removível, confeccionada em aço inoxidável, com cantos arredondados que evitam o acúmulo de sujidades e facilitam a higienização, medindo aproximadamente 48 cm x 32 cm.Base e Mobilidade: Base estável projetada para perfeito encaixe sob mesas cirúrgicas ou macas, dotada de no mínimo 03 rodízios giratórios, sendo todos equipados com sistema de freios/travas para garantir a estabilidade do móvel durante o procedimento.Higienização: Superfícies totalmente compatíveis com os protocolos hospitalares de desinfecção química (álcool 70% e saneantes) e bandeja resistente a processos de esterilização	UND	8	R\$ 686,70	R\$ 5.493,60
70	Mesa Ginecológica Estrutura em MDF ou MDP de alta densidade, com acabamento resistente; Gabinete inferior integrado, contendo gavetas e armário com portas, para armazenamento de materiais e insumos;Leito estofado em espuma de alta densidade (D28 ou superior) revestido	UND	3	R\$ 3.637,90	R\$ 10.913,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	em material impermeável, lavável e de fácil higienização;Encosto regulável, permitindo ajuste de posição do paciente; Apoios de pernas (perneiras) reguláveis, anatômicos e removíveis;* Bandeja coletora removível, em material resistente; Sistema que proporcione conforto ao paciente e ergonomia ao profissional;Estrutura robusta, adequada ao uso contínuo; Acabamento sem arestas cortantes;Componentes resistentes ao uso frequente e à limpeza com produtos desinfetantes;Adequada para exames ginecológicos e coleta de citopatológico; capacidade mínima de carga (ex: 150 kg)				
71	Mocho ergonômico com assento tipo sela e encosto, com padrão de qualidade compatível com uso profissional contínuo. Assento em formato tipo sela (anatômico), proporcionando melhor distribuição do peso corporal e favorecendo postura adequada; Encosto ergonômico ajustável, oferecendo suporte lombar durante uso prolongado;Sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com ajuste suave e preciso; Estrutura com base tipo estrela (aranha) com 05 rodízios, garantindo estabilidade e mobilidade;Design que favorece postura ativa, reduzindo sobrecarga na coluna; Indicado para uso prolongado em atividades clínicas; Possibilidade de ajuste de altura e posicionamento conforme necessidade do profissional; Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28 ou superior);Revestimento em material sintético impermeável, resistente e de fácil higienização;Base em metal ou alumínio de alta resistência; Componentes duráveis, adequados ao uso intensivo; Capacidade mínima de carga de 110 kg ou superior;O equipamento deverá apresentar alto nível de conforto, ergonomia, durabilidade e estabilidade, sendo adequado para uso contínuo em ambientes de saúde	UND	3	R\$ 914,42	R\$ 2.743,26
72	Nebulizador Portátil Inalador/nebulizador portátil com tecnologia de rede vibratória (Mesh) ou compressor compacto silencioso; baixo volume	UND	4	R\$ 279,18	R\$ 1.116,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	residual de medicamento; funcionamento via rede elétrica (bivolt automático) ou por baterias recarregáveis/pilhas; acompanha kit completo com máscara adulto e infantil em silicone macio, copo dosador e cabo de alimentação; leve, compacto e com registro na ANVISA.				
73	Negatoscópio de parede para visualização de exames radiográficos, com estrutura em alumínio ou aço de alta resistência e acabamento anticorrosivo. Iluminação em LED de alta luminosidade e uniformidade, com difusor acrílico leitoso para melhor visualização das imagens, acionamento por interruptor. Equipamento com área de visualização para filmes radiográficos padrão, fixação segura em parede, baixo consumo de energia	UND	10	R\$ 1.280,12	R\$ 12.801,20
74	Neurodyn System - Aparelho de Eletroestimulação com Multicorrentes 9 em 1 - Ibramed - O equipamento Neurodyn da Ibramed reúne as tecnologias necessárias para a estimulação neuromuscular transcutânea em tratamentos de reabilitação. Com um tamanho compacto, o aparelho oferece as correntes: TENS, FES, Russa, Aussie, Interferencial bipolar e tetrapolar, Microcorrente, Polarizada e High Volt, onde pode-se realizar estímulos de analgesia, neurológicos e de fortalecimento dos músculos. Com quatro canais independentes de saída, o Neurodyn permite estimulações personalizadas, seja para analgesia, estímulos neurológicos ou fortalecimento muscular. Seja através de protocolos pré-programados ou personalizados, esse eletroestimulador é a escolha ideal para atendimentos de excelência em sua clínica. Descubra o potencial do Neurodyn e alcance resultados incríveis em suas terapias de reabilitação! Registro ANVISA: 10360310001 Diferenciais e Benefícios	UND	2	R\$ 974,67	R\$ 1.949,34
75	Oftalmoscópio direto portátil; sistema óptico vedado contra poeira; conjunto de lentes de diopia selecionáveis na faixa de -25 a +40 dioptrias; abertura com diferentes filtros (filtro verde/livre de vermelho, fenda, fixação e azul de	UND	6	R\$ 2.383,04	R\$ 14.298,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	cobalto); iluminação por lâmpada halógena ou LED de alto brilho para visualização real dos tecidos; alimentação por cabo com pilhas recarregáveis ou alcalinas; registro na ANVISA.				
76	Otoscópio Simples Sistema de iluminação por LED de alta intensidade (mínimo 2.5V a 3.5V); Tecnologia de fibra óptica, proporcionando iluminação sem reflexos, sem obstruções e sem aquecimento; Lente com ampliação mínima de 2,5x a 3x, garantindo melhor visualização das estruturas; cabeçote com abertura para instrumentação clínica; Iluminação branca e uniforme, com reprodução fiel da coloração do tecido; Excelente definição para avaliação de membrana timpânica e canal auditivo; Cabeçote em material de alta resistência (ABS reforçado e/ou aço inoxidável); Cabo ergonômico, com boa pegada e fácil manuseio; Estrutura resistente a impactos leves e uso frequente; Conjunto de espelhos auriculares em diferentes tamanhos (reutilizáveis e/ou descartáveis); Compatível com reposição de espelhos disponíveis no mercado; Alimentação por pilhas ou bateria recarregável; Registro na ANVISA;	UND	6	R\$ 331,42	R\$ 1.988,52
77	Overball 25cm, pequenas bolas de estabilidade de 25 cm, bomba de borracha para fisioterapia com agulha, equipamento de academia de-Bolas de exercícios pequenas para mulheres, homens, adolescentes, meninos, crianças Materiais: borracha, PVC, Tamanho: aproximadamente 25 cm, Cor: azul, roxo Multiuso: bola de borracha, pequenas bolas de treino Pacote: 1 bola de exercício, 1 bomba fornecida	UND	2	R\$ 34,48	R\$ 68,96
78	Oxímetro de dedo digital portátil para monitoramento da saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e frequência cardíaca (BPM); visor OLED ou LCD colorido multi-direcional de fácil leitura; barra gráfica de pulso e onda pletismográfica; alta precisão mesmo em condições de baixa perfusão; indicador de nível de bateria e desligamento automático; certificado pelo INMETRO e ANVISA.	UND	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
79	Powerbreathe Classic MR Exercitador Respiratório 9 Níveis Ajustáveis-É um dispositivo	UND	3	R\$ 644,78	R\$ 1.934,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 170cmH2O. O POWERbreathe Classic MR é um dispositivo de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios. Utilizado tanto como terapia individual quanto em conjunto com a reabilitação pulmonar. Usado na melhora qualidade de vida em uma ampla gama de pacientes como: Portadores de DPOC Insuficiência cardíaca Asma Pós operatório de cirurgia torácica Auxílio no desmame Tratamento da fibrose cística e da doença neuromuscular Possui Resistência Leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 170cmH2O. Possui bocal anatômico. Níveis 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Carga cmH2O 10 30 50 70 90 110 130 150 170				
80	Prancha Longa de Imobilização de Coluna Prancha confeccionada em material de alta resistência (polietileno de alta densidade ou equivalente), impermeável, lavável, radiotransparente, com estrutura reforçada e capacidade para suportar altas cargas, garantindo imobilização completa da coluna vertebral. composto por prancha rígida longa, cintos de fixação e colares cervicais de diferentes tamanhos, destinado ao atendimento de trauma e transporte seguro de pacientes. Acompanha cintos de segurança com sistema de engate rápido e alta resistência, além de colares cervicais em diferentes tamanhos, confeccionados em material rígido, com apoio acolchoado e sistema de fechamento seguro em velcro. Equipamento indicado para uso em urgência e emergência e resgate pré-hospitalar, assegurando imobilização adequada, estabilidade e segurança durante o transporte de pacientes politraumatizados.	UND	2	R\$ 805,29	R\$ 1.610,58
81	Reanimador Adulto Ambu Manual Em Pvc Com Reservatório -O Ressuscitador Respiratório Manual em PVC é composto de máscara, válvula para paciente, reservatório de Oxigênio e tubo	UND	1	R\$ 356,91	R\$ 356,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de Oxigênio estando disponível nas seguintes opções: Adulto, Pediátrico e Neonatal. Também tendo os acessórios para reposição: Tubo de Oxigênio, Máscara e Reservatório. A máscara é inflável basta utilizar uma seringa sem agulha para encher e murchar se necessário no dispositivo que se encontra na base inferior da máscara. Possui regulador de fluxo de ar. INDICAÇÃO DE USO É aplicável para ressuscitação pulmonar e assistência para respiração manual, pode ser utilizado separadamente ou ligado a uma linha de suprimento de oxigênio ou ar comprimido. Ajusta a frequência respiratória pela compressão e relaxamento manuais e repetidos da bolsa, os pacientes recebem suprimento necessário de oxigênio prevenindo a hipóxia. Matéria Prima: Mascara PVC Válvula Paciente- Policarbonato Válvula limitadora de pressão (pop off)- Policarbonato e Silicone Válvula Interna- Policarbonato Bolsa PVC Reservatório de Oxigênio- EVA, Polipropileno Tubo de Oxigênio- PVC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Volume Ressuscitador 1650ml Dimensões - 212x131mm Peso: 600g CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO Armazenar o produto em local com boa ventilação e limpo, temperatura entre -18°C e 50°C.				
82	Reanimador Pulmonar (Ambu) Sugere-se unificar ou padronizar o nome para: Reanimador Pulmonar Manual tipo Ambu. Balão autoinflável em silicone translúcido e autoclavável a 134°C; volume adequado para atendimento emergencial; equipado com válvula limitadora de pressão (válvula de escape/pop-off); acompanha máscara facial anatômica em silicone, extensão de oxigênio e bolsa reservatório de O2.	UND	4	R\$ 451,03	R\$ 1.804,12
83	Reanimador Pulmonar Manual Adulto Reanimadores manuais tipo bolsa-válvula-máscara (Ambú), destinados à ventilação pulmonar manual em situações de urgência e emergência, com padrão de qualidade compatível com uso profissional contínuo. Sistema tipo bolsa-válvula-máscara	UND	4	R\$ 440,35	R\$ 1.761,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	auto-inflável; Reutilizável após processo de limpeza e desinfecção adequada; Permite ventilação com ou sem oxigênio suplementar; Ventilação manual eficiente com resposta rápida; Bolsa auto-inflável com retorno imediato; Conexão padrão para oxigênio suplementar; Compatível com reservatório de oxigênio; Bolsa em material flexível, resistente e de alta durabilidade (silicone ou equivalente médico); Máscaras em material transparente para visualização da ventilação; Válvulas com sistema de segurança antirrefluxo; Componentes desmontáveis para higienização completa; Sistema de válvula unidirecional; Proteção contra sobrepressão (especialmente no modelo pediátrico); Garantia de ventilação eficaz com menor esforço manual; Acompanha reservatório de oxigênio e extensões (quando aplicável); Registro na ANVISA; Volume da bolsa compatível com ventilação de pacientes adultos; Válvula unidirecional de segurança, evitando refluxo; Máscara facial anatômica, transparente, com vedação eficiente;				
84	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico Reanimadores manuais tipo bolsa-válvula-máscara (Ambú), destinados à ventilação pulmonar manual em situações de urgência e emergência, com padrão de qualidade compatível com uso profissional contínuo. Sistema tipo bolsa-válvula-máscara auto-inflável; Reutilizável após processo de limpeza e desinfecção adequada; Permite ventilação com ou sem oxigênio suplementar; Ventilação manual eficiente com resposta rápida; Bolsa auto-inflável com retorno imediato; Conexão padrão para oxigênio suplementar; Compatível com reservatório de oxigênio; Bolsa em material flexível, resistente e de alta durabilidade (silicone ou equivalente médico); Máscaras em material transparente para visualização da ventilação; Válvulas com sistema de segurança antirrefluxo; Componentes desmontáveis para higienização	UND	4	R\$ 329,97	R\$ 1.319,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	completa; Sistema de válvula unidirecional; Proteção contra sobrepressão (especialmente no modelo pediátrico); Garantia de ventilação eficaz com menor esforço manual; Acompanha reservatório de oxigênio e extensões (quando aplicável); Registro na ANVISA; Volume da bolsa reduzido, adequado para ventilação pediátrica; Máscara facial anatômica pediátrica, com vedação suave e eficiente; Sistema de controle de pressão para evitar hiperinsuflação pulmonar;				
85	Refletor Odontológico Sistema de iluminação por LED de alta potência; Luz branca fria, com excelente reprodução de cores (ideal para procedimentos odontológicos); Intensidade luminosa ajustável, permitindo adequação ao tipo de procedimento; Foco de luz concentrado, com distribuição homogênea e sem sombras marcantes; Acionamento por sensor ou comando no equipo (quando aplicável); Movimento articulado com ajuste de posição em múltiplos eixos; Sistema que permita fácil direcionamento do feixe de luz sobre a cavidade oral; Baixo aquecimento da luz, proporcionando conforto ao paciente e profissional; Estrutura metálica ou em material de alta resistência; Braços articulados com estabilidade e firmeza de posicionamento; Acabamento resistente a desinfecção frequente; Sistema de fixação compatível com cadeira; Sistema LED com longa vida útil e baixo consumo energético; Proteção contra superaquecimento; Operação contínua sem perda de intensidade luminosa; Compatível com cadeira odontológica padrão; Alimentação elétrica compatível com rede nacional; O equipamento deverá apresentar boa nitidez de imagem, durabilidade e confiabilidade clínica, sendo adequado para uso em unidades de atenção primária à saúde. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.838,50	R\$ 5.515,50
86	Relógio De Parede Grande Led Digital-Relógio De Parede Grande Led Digital Ideal para academias, consultórios, comércios, lojas, igrejas, cafés, escritório, empresas, centros	UND	1	R\$ 373,27	R\$ 373,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	esportivos, comércio em geral. Possui alarme integrado, você pode programa-lo para tocar em horários de almoço e café, entrada e saída de funcionários e muito mais. 4 botões na parte traseira para programação do equipamento! Construção de plástico com espaço para utilizar pilhas como forma de segurar a memória de programação e o cabo conector USB para energia e utilizar! Dimensões: Largura: 21 cm Altura: 10,5 cm Profundidade: 2,5 cm				
87	Rolo Grande para Posicionamento 60x23 cm - Arktus-O Rolo Grande para Posicionamento foi desenvolvido através de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. O produto é revestido por material náutico sintético disponíveis em 5 cores, evitando a proliferação de fungos e bactérias, e facilitando a limpeza, e possuindo espessura adequada para atendimento profissional. É utilizado como apoio do corpo para maior conforto e relaxamento. Especificações: * Modelo: Rolo Grande * Material: Produzido em espuma ortopédica; * Revestimento em material sintético; * Tamanho: grande; * Peso máximo suportado: 140 Kg; * Dimensões: 60x23x23 cm (CxLxA);	UND	1	R\$ 359,66	R\$ 359,66
88	Rolo para Posicionamento - Meia Lua - Arktus-A Rolo Meia Lua para Posicionamento foi desenvolvido através de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. Serve de suporte para exercícios do método pilates, voltados para coluna vertebral, membros inferiores e superiores. Especialmente em exercícios para tronco (em extensão), e abdominais (em flexão), ideal para exercícios de pilates, fisioterapia e fitness. Diferenciais e Benefícios: * Material sintético disponíveis em 5 cores, evitando a proliferação de fungos e bactérias, e facilitando a limpeza, e possuindo espessura adequada para atendimento profissional; * Possui espuma ortopédica com densidade 26, proporcionando conforto e densidade adequada para suportar o peso corporal, sem que danifique o produto; *	UND	1	R\$ 302,63	R\$ 302,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Utilizado como apoio do corpo em tratamentos que exijam que o paciente permaneçam por longos períodos em decúbito dorsal; * Utilizado como encosto para as costas * Auxilia no posicionamento do paciente, distribuindo de forma confortável o peso, em vários tipos de tratamentos; * Pode ser utilizados em exercícios na reabilitação motora, com acompanhamento e orientação fisioterapêutica; * Auxilia no alívio de dores lombares e nas pernas, na diminuição dos edemas e no encosto confortável para coluna numa posição sentado; * Pode ser utilizado para drenagem de pernas e auxílio a circulação venosa e linfática; * Utilizado na técnica de drenagem postural, para higiene brônquica; Dimensão do Produto: 60 x 28 x 28 cm (C x L x A)				
89	Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico, com estrutura metálica reforçada e base estável antiderrapante. Possui sistema de aquecimento por resistência com controle eletrônico de temperatura, garantindo selagem uniforme e constante, barra de selagem com comprimento mínimo de 30 cm e espessura compatível com embalagens hospitalares. Equipamento de acionamento manual ou automático, com tempo de aquecimento rápido, indicador luminoso de funcionamento e alta durabilidade para uso institucional intenso. Indicada para selagem de papel grau cirúrgico e filme plástico, assegurando vedação segura, contínua e resistente em processos de esterilização	UND	3	R\$ 728,80	R\$ 2.186,40
90	Shaker Fisioterapia Pulmonar Exercitador Respiração-Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória. Facilita a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, Facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e	UND	3	R\$ 60,68	R\$ 182,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	bronquiectasias, O Shaker Classic Pode ser utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração. Indicado também no cuidado vocal.				
91	Sonopulse III - Aparelho Ultrassom 1 E 3 MHZ para Estética e Fisioterapia - IBRAMED-O Sonopulse III da Ibramed é um equipamento de ultrassom terapêutico 1 e 3 MHz, altamente eficiente e versátil. Sendo uma versão mais básica do Sonopulse 2, com interface intuitiva e design compacto, é indicado para diversas aplicações na fisioterapia e estética. Diferenciais e Benefícios O Ultrassom Sonopulse III 1 e 3 MHz tem como novo design com display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações. O Ultrassom da Ibramed é um equipamento prático, possibilitando que o profissional realize ajustes estando em pé ou sentado. Devido a sua tecnologia de operação microcontrolada, o ultrassom Sonopulse III possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados. Conta com frequências de 1MHz e de 3MHz. Entrada para terapia combinada. O Ultrassom da Ibramed conta com 46 protocolos pré-programados e 20 particulares.	UND	1	R\$ 2.140,97	R\$ 2.140,97
92	Tablado para Reformer Classic (ARKTUS/CLASSIC EVO)-O estofado de alta densidade é constituído de 02 camadas de diferentes matérias: o Etil Vinil Acetato e o Policloreto de Vinil e tem como base uma forte estrutura em madeira projetada para suportar o peso durante a utilização do equipamento .Alinha Pilates Calssic é utilizada para realização do Método Pilates, onde o profissional devidamente habilitado emprega exercícios sequenciais praticados em aparelhos ou no chão e visa	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	melhorar problemas relacionados a lesões ou traumas em articulações e coluna vertebral e promover condicionalmente físico , proporcionando equilíbrio e força. O benefício mais importante é a praticidade, pois o usuário poderá fazer exercícios de Wall Unit sem sair do aparelho Reformer, proporcionando conforto e comodidade. Diferenciais e Benefícios Versátil: aumenta as possibilidades de exercícios no Reformer: Higiênica: estofamento revestido de courvin sintético que facilita a limpeza e dá conforto aos exercícios; Resistência: o estofado de alta densidade é constituído de 02 camadas de diferentes matérias : Etil Vinil Acetatato (EVA)e Polocloreto de Vinil, e tem como base uma forte estrutura de madeira projetada para suportar o peso durante o exercício. Indicações A plataforma é encaixada no aparelho Reformer Classic,sendo indicada para exercícios que exigem maior extensão: Especificações Técnicas: Tablado para Reformer Classic: Madeira maciça: EVA duplo: Revestimento courvin: Cor : preta Carga máxima suportada: 135Kg Pesos e Medidas/Dimensões do produto: Dimensões (C x L x A): 103,7 x 67 x 10cm Peso: 13,9Kg				
93	TENS e FES-Equipamento de eletroestimulação neuromuscular tipo TENS/FES, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação e analgesia.Dispositivo microprocessado, com múltiplos canais independentes, controle de intensidade ajustável, frequência e largura de pulso reguláveis, permitindo protocolos de TENS (estimulação nervosa transcutânea) e FES (estimulação funcional muscular).Possui display digital de fácil visualização, teclas de ajuste intuitivas, temporizador programável, modos de operação pré-programados e/ou manuais, com sistema de segurança para variação gradual de intensidade.Equipamento portátil, leve, com alimentação bivolt automático ou bateria recarregável, indicado para uso clínico em unidades de fisioterapia e reabilitação, com registro na ANVISA e certificação de	UND	4	R\$ 926,47	R\$ 3.705,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conformidade do INMETRO				
94	TheraBand FlexBar, barra de terapia de cotovelo de tênis, alivia a dor da tendinite e melhora a força da aderência, barra de resistência para golfistas, cotovelo e tendinite, pacote com 3, leve-médio-pesado, vermelho/verde/azul-O exercício TheraBand FlexBar é um dispositivo flexível e durável com uma superfície estriada para melhor aderência durante o uso. Ele é usado para melhorar a força de aderência e a estabilização das extremidades superiores ao dobrar, torcer ou oscilar. Foi comprovado em pesquisa eficaz para cotovelo de tênis, oferecendo um tratamento econômico que não requer injeção ou equipamento caro. TheraBand FlexBar Red é ideal para aqueles que sofrem de dor no cotovelo de tênis e querem aumentar a flexibilidade e amplitude de movimento Clinicamente pesquisado e comprovado para reduzir a dor no cotovelo em 81% e aumentar a força nos tendões em 72% em pacientes com cotovelo de tênis, o Tyler Twist com FlexBar é simples e funciona O design com sulcos é fácil de segurar, torcer e oscilar para cotovelo, pulso, antebraço e reabilitação das mãos e fortalecimento das extremidades superiores, terapia de epicondilite lateral FlexBar é portátil e conveniente para exercícios, reabilitação e prevenção de lesões. A embalagem inclui instruções detalhadas de exercício (sem garantia de versão em português) 30,5 cm de comprimento, 3,8 cm de diâmetro, feito de borracha natural seca, leva de 4,5 a 11,3 kg de força para dobrar em forma de U	UND	1	R\$ 539,76	R\$ 539,76
95	Ultrassom Odontológico - Equipamento de ultrassom destinado ao uso odontológico, indicado para procedimentos de profilaxia, periodontia, raspagem e remoção de cálculos dentários, supragengivais e subgengivais. *Características mínimas: * Sistema de geração ultrassônica por tecnologia *piezoelétrica*, acionada por pastilhas cerâmicas; * Frequência ultrassônica de aproximadamente *28.000 Hz*; * Controle para *regulagem da potência	UND	1	R\$ 2.177,54	R\$ 2.177,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ultrassônica*; * Controle para *regulagem do fluxo de água*; * Possibilidade de utilização com ou sem irrigação, conforme procedimento; * Equipamento *portátil e de bancada*, dispensando instalação fixa na cadeira odontológica; * Transdutor de fácil manuseio e higienização; * Acionamento através de *pedal*; * Alimentação elétrica *bivolt automática, faixa aproximada de 100 a 240 V*; * Estrutura confeccionada em material resistente e adequado ao uso clínico odontológico; * Compatível com insertos destinados a procedimentos de profilaxia e periodontia. *Deverá acompanhar, no mínimo:* * *05 insertos/pontas para ultrassom*, sendo: * 02 insertos destinados à remoção de cálculos supragengivais; * 01 inserto destinado à remoção de cálculos em regiões interproximais e sulco gengival; * 01 inserto destinado à remoção de cálculos de maior resistência; * 01 inserto destinado a procedimentos periodontais e raspagem subgengival; * 01 pedal de acionamento; * Chave ou dispositivo apropriado para instalação e remoção dos insertos; * Mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento do equipamento; * Fonte de alimentação e cabo elétrico. O equipamento deverá ser fornecido *novo, sem uso, em embalagem original*, acompanhado de manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. *Garantia mínima de 12 meses* contra defeitos de fabricação. Produto destinado ao uso profissional odontológico, devendo atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à categoria do equipamento.				
96	Ultrassom para Fisioterapia-Equipamento de ultrassom terapêutico para fisioterapia, microprocessado, com emissão nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, destinado a tratamentos de tecidos superficiais e profundos.Possui modos de operação contínuo e pulsado, cabeçote aplicador ergonômico e resistente à água, com área efetiva de radiação compatível com	UND	4	R\$ 2.349,30	R\$ 9.397,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicação clínica e potência terapêutica adequada para uso profissional contínuo. Equipamento com display digital, protocolos programáveis, temporizador de segurança, sistema de controle de intensidade e alimentação bivolt automático, indicado para uso em unidades de fisioterapia e reabilitação, com registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança e metrologia aplicáveis				
--	--	--	--	--

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, salvo quando a própria especificação do item indicar condição diversa, e deverão atender integralmente às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Quando aplicável ao produto, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e dos demais órgãos competentes.

6.3. Nos casos em que o equipamento ou material estiver sujeito a registro, cadastro, autorização, certificação ou regularidade perante órgão competente, o fornecedor deverá apresentar a documentação correspondente, na forma exigida pela legislação aplicável.

6.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, manuais, fontes, conexões e demais elementos expressamente previstos na especificação do respectivo item e necessários ao seu pleno funcionamento.

6.5. Quando houver exigência de assistência técnica ou garantia específica na descrição do item, esta deverá ser integralmente observada.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra, empenho ou instrumento equivalente adotado pelo Município.

7.2. O prazo máximo para entrega será de **40 (quarenta) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, conforme estabelecido no documento-base.

7.3. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Ipuiuna/MG, salvo necessidade devidamente justificada pela Administração.

7.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, carga, descarga e manuseio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Todos os custos relativos a transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado.

7.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, vícios ou em quantidade diversa da autorizada deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, qualidade, segurança, funcionamento ou demais responsabilidades decorrentes da execução.

9. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia observará, no mínimo, os prazos expressamente indicados nas especificações de cada item, quando houver, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a correção de defeitos de fabricação e demais falhas abrangidas pela garantia.

9.3. Quando a especificação exigir assistência técnica autorizada no território nacional, a contratada deverá assegurar essa condição durante o período indicado.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser custeadas com recursos próprios do Município, recursos provenientes de transferências estaduais, recursos provenientes de transferências federais e outros recursos legalmente destinados à Secretaria Municipal de Saúde e compatíveis com a finalidade da aquisição.

10.2. A utilização da fonte de recursos ficará condicionada à compatibilidade do objeto com a finalidade específica do recurso, observadas as respectivas normas, instrumentos de transferência, planos de trabalho, resoluções, portarias e demais disposições aplicáveis.

10.3. A indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso correspondente será realizada no momento da contratação/empenho, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e a natureza da despesa.

10.4. Conforme documento-base, as aquisições poderão contemplar equipamentos para estruturação da Atenção da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Primária à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Saúde e Assistência Farmacêutica, conforme a compatibilidade da despesa com cada recurso.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que comprovado o regular cumprimento das obrigações da contratada.

11.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente entregues e recebidos pela Administração.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA HABILITAÇÃO

12.1. A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas.

12.2. A habilitação será exigida na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observados os documentos e requisitos definidos no edital, inclusive habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando cabíveis.

12.3. Para equipamentos sujeitos a registro, cadastro, autorização ou certificação sanitária/metrológica, poderão ser exigidos os respectivos documentos, desde que pertinentes e previstos no edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

13.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada contendo, no mínimo, o objeto, os preços registrados, os fornecedores, os quantitativos, as condições de fornecimento e demais elementos exigidos pela legislação.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

13.3. As contratações decorrentes da Ata serão realizadas conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites quantitativos registrados.

13.4. Eventuais alterações, atualizações, negociações, cancelamentos e demais ocorrências relacionadas aos preços registrados observarão a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes serão exercidas pelos agentes formalmente designados pela Administração.

14.2. Gestora: Olivia Floriano dos Reis Alcântara – Normativo: Portaria nº 001/2025.

14.3. Fiscal: Eleakin Ernesto Barbosa – Setorial.

14.4. Compete ao gestor acompanhar a execução administrativa da Ata, promover os registros necessários, comunicar ocorrências e adotar as providências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

14.5. Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos produtos, verificar a conformidade com as especificações, registrar ocorrências e atestar os documentos fiscais quando presentes as condições para tanto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os itens nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos.

15.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

15.3. Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega.

15.4. Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações.

15.5. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.6. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

15.7. Cumprir as exigências sanitárias, técnicas, metrológicas e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade.

16.2. Receber e conferir os produtos entregues, observando as especificações e os quantitativos autorizados.

16.3. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

16.4. Efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento e atesto da documentação fiscal.

16.5. Designar e disponibilizar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. Os valores estimados constantes do item 5 deste Termo de Referência são aqueles apresentados no documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e servirão como referência para o planejamento e para a definição do valor estimado da contratação.

17.2. A pesquisa de preços deverá permanecer juntada aos autos do processo e observar os parâmetros e procedimentos previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que tecnicamente possível e economicamente adequado, deverão ser priorizados produtos duráveis, de qualidade, com possibilidade de manutenção e substituição de componentes, reduzindo descarte prematuro.

18.2. As embalagens deverão, quando possível, utilizar materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

18.3. A Administração deverá observar as exigências ambientais específicas aplicáveis a cada equipamento ou material, sem restringir indevidamente a competitividade.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial, o retardamento injustificado, a apresentação de declaração ou documentação falsa, o comportamento inidôneo e as demais condutas previstas em lei.

19.2. Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta, os danos causados e os demais critérios legais.

20. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. A presente contratação deverá estar instruída nos autos com os documentos de planejamento pertinentes, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando exigíveis, além da pesquisa de preços e demais documentos necessários à fase preparatória.

20.2. A contratação deverá guardar correspondência com o planejamento anual de contratações do Município, quando existente e aplicável.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

regulamentação municipal aplicável e nos demais atos normativos pertinentes.

21.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas e quantitativos constantes do quadro do item 5.

21.3. Este Termo de Referência deverá ser utilizado como referência para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dele decorrentes, observadas as adequações jurídicas e administrativas pertinentes.

Ipuiúna/MG, 10 de setembro de 2026.

Suélen Cristina Moreira

Secretária Municipal de Saúde de Ipuiúna/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei :

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO Nº 196/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG

DETENTORA:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Ipuina, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na , no Município de , Estado de , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº , com Inscrição Estadual registrada sob nº , neste ato representado pelo **Sr.** , ... , ... , ... , portador da Cédula de Identidade RG nº , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº , doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuina/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUINA/MG.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no respectivo termo de contrato ou nota de empenho decorrentes da ata de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$......(.....).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuina/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. No caso de negligência, imperícia e imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuina -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuina/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

11.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuina /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipuina/MG,..... de..... de 2026.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO Nº 196/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Ipuina, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**, ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: (xxxxxxxxxxxxxx)

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste **Contrato** é de R\$. (.....).
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuina/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) **Entregar o objeto** deste **Contrato**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuina/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuina/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuina/MG,..... de..... de 2026.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Contratada